

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
162.558

FIGHA  
001

São Paulo, 20 de Abril de 2001

**IMÓVEL:** Um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Nebraska nº 917, no lugar denominado Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo o terreno, que corresponde parte dos lotes nºs 10 e 11 da quadra nº 151, 13,50 metros de frente para a referida Rua Nebraska, por 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 270,00 metros quadrados, confrontando do lado direito, de quem do imóvel olha para a mencionada Rua Nebraska, com parte dos citados lotes, onde está construído o prédio 907 da mesma rua, do lado esquerdo com a rua Guaraiúva, com a qual faz esquina e nos fundos com parte do lote nº 12, onde está construído o prédio nº 1.018 da rua Guaraiuva e de propriedade de Amado Ferreira. Contribuinte nº 085.313.0029-0.

**PROPRIETÁRIO:** EDIPAL CONSTRUTORA E IMÓVEIS PAPAI LTDA., com sede nesta Capital na rua Baronesa de Bela Vista nº 766, CNPJ nº 60.437.514/0001-30.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.04 em 17 de janeiro de 1980 na matrícula nº 11.371, deste Registro. O Escrevente autorizado, Angelo Moacyr Gregolin (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.01 - 162.558 - São Paulo, 20 de Abril de 2.001.

**TRANSMITENTE:** EDIPAL CONSTRUTORA E IMÓVEIS PAPAI LTDA., já qualificada como proprietária. (CND do INSS e da Receita Federal, declaração que o imóvel está lançado contabilmente no Ativo Circulante, não constando nem nunca tendo constado do Ativo Permanente da empresa).

**ADQUIRENTES:** ERMILIA ALVES BARBOSA, brasileira, viúva, comerciante, RG nº 2.458.609-SSP/SP, CPF nº 030.253.838-01,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

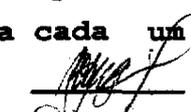
MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
001  
VERSO

residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Nebraska, n° 917; TANIA ALVES BARBOSA CURY, fonoaudióloga, RG n° 13.046.570-7-SSP/SP, CPF n° 043.528.288-31, casada na vigência da Lei n° 6.515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, com SÉRGIO FRANCISCO CURY, (representante comercial, RG n° 3.894.713-SSP/SP, CPF n° 428.785.608-25), brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Indiana n° 555, apto 84, Brooklin Paulista; e, CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, RG n° 11.815.054-6-SSP/SP, CPF n° 063.156.088-25, casado na vigência da Lei n° 6.515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, com ALESSANDRA REIS BARBOSA, RG. n°s 27.688.290-8-SSP/SP, CPF. n° 179.584.208-38, brasileiros, comerciantes residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Guararapes, n° 78, apto 21, Brooklin Paulista.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 15 de março de 2001, do 6° Tabelião de Notas desta Capital, livro 2.908, página 375, retificada e ratificada por escritura de 04 de abril de 2.001, livro 2.928, pág. 195.

VALOR: R\$169.611,00 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e onze reais) sendo sem valor residual ou Cr\$24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), em 20 de janeiro de 1982, data do compromisso. A aquisição é feita na proporção de metade ideal para a viúva, Ermilia Alves Barbosa e 1/4 parte ideal para cada um dos demais adquirentes. O Escrevente autorizado,  (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

-----  
Continua na ficha 002

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
002

São Paulo, 16 de Setembro de 2002

R.02 - 162.558 - São Paulo, 16 de setembro de 2002.

**TRANSMITENTES:** ERMÍLIA ALVES BARBOSA, RG n° 2.458.609-SSP/SP, CPF/MF n° 030.253.838-01, brasileira, do lar, viúva, domiciliada nesta Capital, onde reside na Rua Nebraska n° 917, Brooklin Novo; e TÂNIA ALVES BARBOSA CURY, RG n° 13.046.570-7-SSP/SP, CPF/MF n° 043.528.288-31, fonaldióloga, e seu marido SÉRGIO FRANCISCO CURY, RG n° 3.894.713-4-SSP/SP, CPF/MF n° 428.785.608-25, vendedor, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, em 05 de novembro de 1983, domiciliados nesta Capital, onde residem na Rua Manguatá n° 92, Brooklin.

**ADQUIRENTES:** CÁSSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, RG n° 11.815.054-6-SSP/SP, CPF/MF n° 063.156.088-25, administrador de empresa, e sua mulher ALESSANDRA REIS BARBOSA, RG n° 27.688.290-8-SSP/SP, CPF/MF n° 179.584.208-38, do comércio, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, em 11 de novembro de 2000, domiciliados nesta Capital, onde residem na Rua Luisiania n° 447, apto. 502, Brooklin Novo.

**TÍTULO:** Compra e Venda.

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 30 de agosto de 2002.

**VALOR:** R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais). O registro refere-se à 3/4 partes ideais do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, [assinatura] (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R.03 - 162.558 - São Paulo, 16 de setembro de 2002.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
002  
VERSO

Por instrumento particular de 30 de agosto de 2002, CÁSSIO JOSÉ ALVES BARBOSA e sua mulher ALESSANDRA REIS BARBOSA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, à RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA., com sede na Cidade de São José do Rio Preto, deste Estado, na Avenida Murchid Homsí, n° 1404, Vila Diniz, CNPJ/MF n° 51.855.716/0001-01, para garantia da dívida importe em 30 de agosto de 2002, no valor total de R\$201.094,68, equivalentes: a) na Cota 347, do Grupo 1504, a 81,6674% do valor do bem posto em consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 18,3326%, cuja dívida, nesta data, é de R\$37.658,98, correspondente ao saldo de 98 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 78 no valor de R\$401,11, e 20 no valor de R\$318,62, com vencimento da primeira parcela para o dia 10 de setembro de 2002, e da última para o dia 10 de outubro de 2010, salvo antecipações de parcelas; b) na Cota 267, do Grupo 1510, a 84,1673% do valor do bem posto em consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 15,8327%, cuja dívida, nesta data, é de R\$99.739,04, correspondente ao saldo de 101 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 81 no valor de R\$1.029,44, e 20 no valor de R\$817,72, com vencimento da primeira parcela para o dia 10 de setembro de 2002, e da última para o dia 10 de janeiro de 2011, salvo antecipações de parcelas; e c) na Cota 348, do Grupo 1520, a 57,5017% do valor do bem posto em consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 42,4983%, cuja dívida, nesta data, é de R\$63.696,66, correspondente ao saldo de 69 parcelas mensais e sucessivas, cada uma, nesta data, no valor de R\$923,14, com vencimento da primeira parcela para o dia 10

Continua na ficha 003

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
003

São Paulo, 16 de Setembro de 2002

de setembro de 2002, e da última para o dia 10 de maio de 2008, salvo antecipações de parcelas; tendo por base as faixas iniciais, reajustáveis anualmente, conforme sistema previsto nos respectivos Contratos de Participação em Consórcio pelo INCC, equivalente a cada parcela, das Cotas/Grupos em referência, ao percentual de 0,833% do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração com garantia do pagamento da totalidade das parcelas vincendas bem ainda de eventuais complementos de parcelas pagas. Valor da Garantia: R\$292.666,64. A Escrevente autorizada, [assinatura] (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

Av.04 - 162.558 - São Paulo, 02 de dezembro de 2002.

Nos termos do instrumento particular de 08 de novembro de 2002, é feita esta averbação, para ficar constando que a fiduciária RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA., autorizou o cancelamento de R.03 desta matrícula. O Escrevente autorizado, [assinatura] (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R.05 - 162.558 - São Paulo, 02 de dezembro de 2002.

Por instrumento particular de 12 de novembro de 2002, com força de escritura pública, CÁSSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, RG. nº 11.815.054-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 063.156.088-25, administrador de empresa, e sua mulher ALESSANDRA REIS BARBOSA, RG. nº 27.688.290-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 179.584.208-38, comerciário, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 11 de novembro de 2000, domiciliados nesta

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRICULA

162.558

FICHA

003

Capital, na Rua Luisiania, n° 447, apto. 502, Brooklin Novo, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, à RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA., com sede na Cidade de São José do Rio Preto, deste Estado, na Avenida Murchid Honsi, n° 1404, Vila Diniz, CNPJ/MF. n° 51.855.716/0001-01, para garantia da dívida importe em 12 de novembro de 2002, no valor total de R\$254.850,88, equivalentes: 1.a) na Cota 129, do Grupo 1506, a 80,8341% do valor do bem posto em consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 19,1659%, cuja dívida, nesta data, é de R\$26.697,54, correspondente ao saldo de 97 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 77 no valor de R\$287,42, e 20 no valor de R\$228,31, com vencimento da primeira parcela em 11 de novembro de 2002, e da última para o dia 10 de novembro de 2010, salvo antecipações de parcelas; 1.b) na Cota 319, do Grupo 1537, a 90,8337% do valor do bem posto em consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 9,1663%, cuja dívida, nesta data, é de R\$27.613,43, correspondente ao saldo de 109 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 89 no valor de R\$263,27, e 20 no valor de R\$209,12, com vencimento da primeira parcela em 11 de novembro de 2002, e da última para o dia 10 de novembro de 2011, salvo antecipações de parcelas; 2.a) da importância remanescente de R\$37.511,67, referente ao saldo devedor da na Cota 347, do Grupo 1504, equivalente a 79,8185% do valor do bem posto em consórcio, correspondente ao saldo de 96 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 01 no valor de R\$321,02, e 75 no valor de R\$410,91, e 20 no valor de R\$318,62, por já ter sido pago o valor correspondente a 20,1815%, com vencimento da primeira parcela em 11 de

Continua na ficha 004

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São PauloMATRÍCULA  
162.558FICHA  
004

São Paulo, 02 de Dezembro de 2002

novembro de 2002, e da última para o dia 10 de outubro de 2010, salvo antecipações de parcelas; 2.b) da importância remanescente de R\$99.667,01, referente ao saldo devedor da na Cota 267, do Grupo 1510, equivalente a 82,5007% do valor do bem posto em consórcio, correspondente ao saldo de 99 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 79 no valor de R\$1.054,59, e 20 no valor de R\$817,72, por já ter sido pago o valor correspondente a 17,4993%, com vencimento da primeira parcela em 11 de novembro de 2002, e da última para o dia 10 de janeiro de 2011, salvo antecipações de parcelas; 2.c) da importância remanescente de R\$63.361,23, referente ao saldo devedor da na Cota 348, do Grupo 1520, equivalente a 55,8351% do valor do bem posto em consórcio, correspondente ao saldo de 67 parcelas mensais e sucessivas, cada uma, nesta data, no valor de R\$945,69, por já ter sido pago o valor correspondente a 44,1649%, com vencimento da primeira parcela em 11 de novembro de 2002, e da última para o dia 10 de maio de 2008, salvo antecipações de parcelas; tendo por base as faixas iniciais, reajustáveis anualmente, conforme sistema previsto nos respectivos Contratos de Participação em Consórcio, pelo INCC, equivalente a cada parcela, das Cotas/Grupos em referência, ao percentual de 0,833% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores. Valor da garantia: R\$292.666,64. O Escrevente autorizado, (Edson Souza da Silva). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

-----  
Continua no Verso

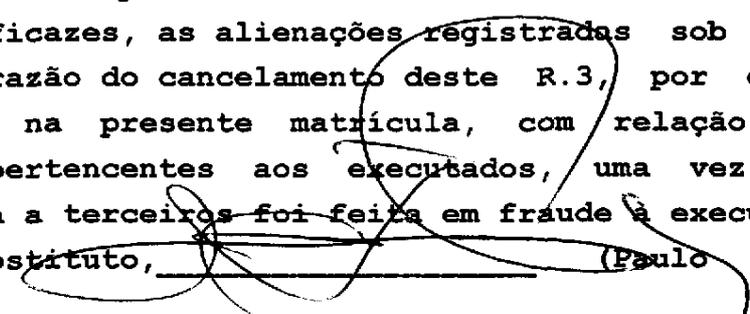
MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
004

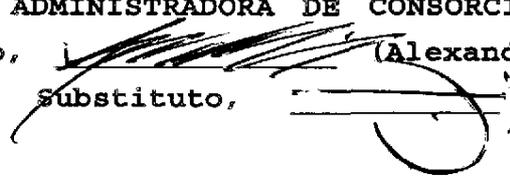
VERSO

Av.6 - 162.558 - São Paulo, 31 de maio de 2006

Da Certidão passada em 31 de março de 2006 assinada pela Escrivã Diretora Substituta do 2º Ofício Cível Regional de Santo Amaro desta Capital, extraída dos respectivos autos da Ação Monitória distribuída em 22 de maio de 2000, processo nº 002.00.023340-6 - c.1335, movida pela autora MÓBILE - ESCOLA PRÁTICA DE ESTUDOS ELEMENTARES S/C LTDA contra os réus SÉRGIO F. CURY e TÂNIA ALVES BARBOSA CURY, consta que, por despacho de 7 de novembro de 2005, foram tornadas ineficazes, as alienações registradas sob os nºs 02 e 03 (em razão do cancelamento deste R.3, por extensão atinge o R.5) na presente matrícula, com relação à 1/4 parte ideal pertencentes aos executados, uma vez que a transferência a terceiros foi feita em fraude à execução. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.07 - 162.558 - São Paulo, 23 de setembro de 2011.

(Prenotação nº 631.292 - 16.09.11).

Nos termos do instrumento particular de 02 de setembro de 2011, instruído com a cópia autenticada da 42ª Alteração de Contrato Social datada de 17 de fevereiro de 2006, devidamente registrada sob nº 187.149/06-9, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, é feita esta averbação, para constar que a fiduciária RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA teve sua razão social alterada para RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. O Escrevente autorizado,  (Alexandre Lemes Trindade). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 005

MATRÍCULA (CNM)

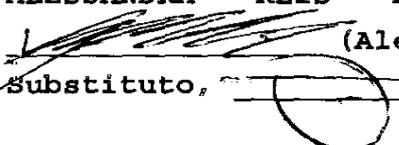
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São PauloMATRÍCULA  
162.558FICHA  
005

São Paulo, 23 de Setembro de 2011

Av.08 - 162.558 - São Paulo, 23 de setembro de 2011.

(Prenotação nº 631.292 - 16.09.11).

Nos termos do instrumento particular de 02 de setembro de 2011, é feita esta averbação, para constar que a fiduciária **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, qualificada anteriormente, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 05 na presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro, e a propriedade consolidada em nome dos fiduciantes **CÁSSIO JOSÉ ALVES BARBOSA** e sua mulher **ALESSANDRA REIS BARBOSA**. O Escrevente autorizado,  (Alexandre Lemes Trindade). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.09 - 162.558 - São Paulo, 27 de março de 2013.

(prenotação nº 672.712 - 26/03/2013).

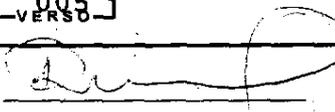
Por ofício nº 0023340-70.2000.8.26.0002, datado em 22 de março de 2013, assinado pela MMª Juíza de Direito Drª **Ruslaine Romano**, da 2ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro desta Capital, extraído do processo nº 0023340-70.2000.8.26.0002, , movida por **MOBILE - ESCOLA PRÁTICA DE ESTUDO ELEMENTARES S/C LTDA**, CNPJ nº 46.358.354/0002-94, contra **SÉRGIO FRANCISCO CURY**, CPF nº 428.785.608-25, e outros, foi determinada a presente averbação para constar o cancelamento da Av.06 desta matrícula, nos termos da sentença proferida em 05 de dezembro de 2006, que julgou extinta a ação monitória em fase em execução, com fundamento no artigo 794, II do CPC, transitada em julgado em 24/01/2007. A Escrevente

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

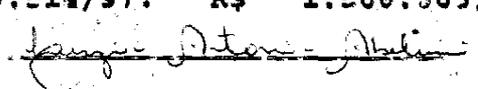
MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
005  
VERSO

autorizada,  (Patrícia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R. 10 - 162.558 - São Paulo, 17 de julho de 2013.

(Prenotação n° 681.120 - 08.07.2013)

Por instrumento particular de 28 de junho de 2013, consta que, CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, brasileiro, sócio de empresa, RG n° 11.815.054-6-SSP/SP, CPF n° 063.156.088-25, e sua esposa com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, ALESSANDRA REIS BARBOSA, brasileira, sócia de empresa, RG n° 27.688.290-8-SSP/SP, CPF n° 179.584.206-38, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ribeiro do Vale, n° 951, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel da presente matrícula, em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, à BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA com sede nesta Capital na Avenida Paulista n° 1.374, 16° andar, CNPJ n° 62.237.367/0001-80, para garantia da dívida de R\$ 918.242,97, pagáveis através de 285 parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de R\$ 1.453,63; e a segunda prestação no valor de R\$ 13.280,01, com taxa de juros: nominal: 12,0000% ao ano e efetiva: 12,6825% ao ano, calculados pelo sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira delas no dia 28 de julho de 2013, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. Valor da Avaliação para hipótese de público leilão previsto na Lei n° 9.514/97. R\$ 1.500.000,00. A Escrevente autorizada,  (Luzia

Continua na ficha 006

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

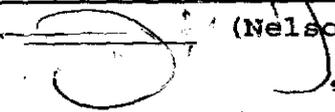
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

MATRÍCULA  
162.558

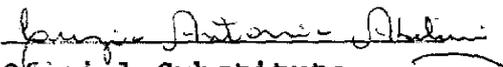
FICHA  
006

São Paulo, 17 de Julho de 2013

Antonia Abellini). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av. 11 - 162.558 - São Paulo, 17 de julho de 2013.  
(prenotação nº 681.120 - 08.07.2013)

Por instrumento particular de Cédula de Crédito Imobiliário datado de 28 de junho de 2013, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1488, série 2013, pelo fiduciária BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, contra os fiduciantes, CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, e sua esposa ALESSANDRA REIS BARBOSA, já qualificados, figurando como custodiante, OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, CNPJ nº 36.113.876/0001-91, no valor do crédito de R\$ 918.242,97, correspondendo ao valor vincendo, a ser resgatado na forma dela constante, e garantida pela alienação fiduciária registrada sob nº 10 nesta matrícula. A Escrevente autorizada,

 (Luzia Antonia Abellini). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av. 12 - 162.558 - São Paulo, 12 de maio de 2016.  
(prenotação nº. 766.355 - 04/05/2016).

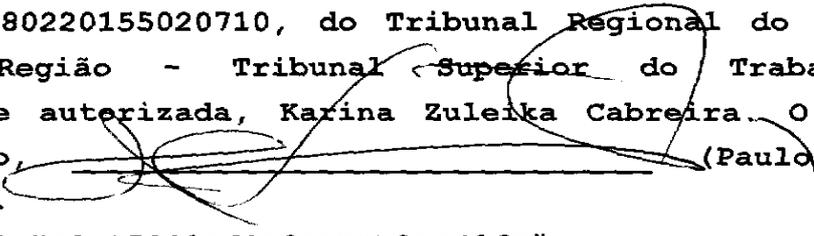
Do Comunicado nº 201605.0315.00133715-IA-840, emitido em 03 de maio de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
006  
VERSO

detentores dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, e CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10005680220155020710, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:8E6A1B5D2A15882A69E3BDDAD2DC406E#

Av.13 - 162.558 - São Paulo, 19 de outubro de 2016.

(prenotação n°. 781.867 - 11/10/2016).

Do Comunicado n° 201610.1114.00199021-IA-790, emitido em 11 de outubro de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, e CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10020179220155020710, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:7FF671928B4BCDC61228CF431F065758#

Av.14 - 162.558 - São Paulo, 26 de junho de 2017.

Continua na ficha 007

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
007

São Paulo, 26 de Junho de 2017

(prenotação nº. 802.301 - 20/06/2017).

RÉU: CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25.

AUTORA: BEATRIZ ALVES LIMA, CPF nº 444.374.738-92.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000168820 passada em 20 de junho de 2017 (14:51:00) emitida por Roberto Justo Fernandes, da 3ª Vara do Trabalho Foro Zona Sul, desta Capital, TRT - 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1002066-57.2015.5.02.0703 que a autora move contra o réu, sendo nomeado depositário Cassio Jose Alves Barbosa.

VALOR: R\$ 7.469,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012, e recai sobre a propriedade resolúvel do imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:7B501A06702A54FB16CEFB3D91F0A83D#

Av.15 - 162.558 - São Paulo, 20 de setembro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201709.1411.00360812-IA-270 - 14/09/2017).

Do Comunicado nº 201709.1411.00360812-IA-270, emitido em 14 de setembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
007

VERSO

25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10021535520165020710, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).  
#MD5:DEE5E811B6166984682E14C9D38C8CB5#

Av.16 - 162.558 - São Paulo, 29 de setembro de 2017.

Do Comunicado nº 201709.1818.00363589-IA-060, emitido em 18 de setembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011722620165020710, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).  
#MD5:010BA348C08FDF9B2D3F321DD73824B3#

Av.17 - 162.558 - São Paulo, 13 de outubro de 2017.

(Protocolo de Indisponibilidade 201709.1411.00360816-IA-500 - 14/09/2017).

Do Comunicado nº 201709.1411.00360816-IA-500, emitido em 14 de setembro de 2017, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo

Continua na ficha 008

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
008

São Paulo, 13 de Outubro de 2017

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10021535520165020710, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:52E1165DD99D9BFE6E249A328A575288#

Av.18 - 162.558 - São Paulo, 30 de novembro de 2017.  
(prenotação nº. 813.561 - 14/11/2017).

Nos termos da r.decisão proferida em 10 de outubro de 2017, assinada digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Drº Otavio Augusto Machado de Oliveira, da 3ª Vara de Trabalho de São Paulo - Zona Sul - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação Trabalhista - processo judicial eletrônico nº 1002066-57.2015.5.02.0703, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.14. da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:589018BC4A1C84BA839515854CODE63F#

Av.19 - 162.558 - São Paulo, 18 de dezembro de 2017.  
(prenotação nº. 815.929 - 14/12/2017).

RÉUS: CNC CONSUTORIA EM COBRANÇA LTDA - ME, CNPJ nº

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRICULA  
162.558

FICHA  
008

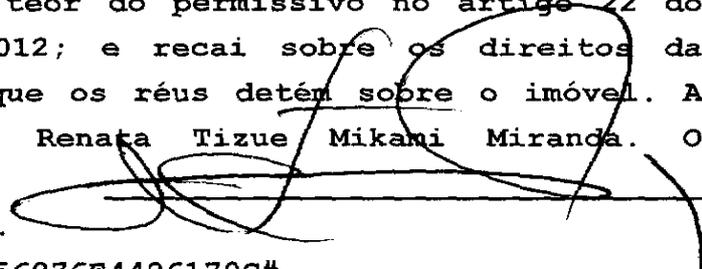
VERSO

03.174.818/0001-19; CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25; e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38. TERCEIRO: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA, CNPJ n° 62.237.367/0001-80.

AUTOR: ANTONIO AMERICO CASTILHO NICCOLINI, CPF n° 255.240.688-22.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000187774 passada em 01 de novembro de 2017 (11:37:08) emitida por Claudia Crisostomo Siqueira, Escrevente do 7° Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 00247056620178260002 que o autor move contra os réus, sendo nomeada depositária Alessandra Reis Barbosa.

VALOR: R\$ 441.797,70 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012; e recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que os réus detêm sobre o imóvel. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:2709FFA3EF58F2EDF956976E4426170C#

Av.20 - 162.558 - São Paulo, 19 de janeiro de 2018.

(prenotação n°. 818.355 - 16/01/2018).

RÉUS: CNC CONSULTORIA EM COBRANÇA LTDA - ME, CNPJ n° 03.174.818/0001-19; CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25; CEJ CONSULTORIA EMPRESARIAL EM CONTACT CENTER LTDA, CNPJ n° 54.281.951/0001-05; e AUTO NEC

Continua na ficha 009

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
009

São Paulo, 19 de Janeiro de 2018

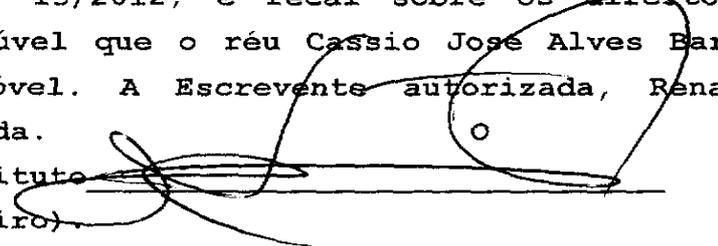
COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.625.765/0001-42.

AUTOR: LUIS FELIPE BEZERRA GALVAO, CPF nº 404.564.688-46.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000194630 passada em 16 de janeiro de 2018 (11:42:29) emitida por Fernanda Santos Carvalho, da 29ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0002582-84.2012.5.02.0029 que o autor move contra os réus, sendo nomeado depositário Cassio José Alves Barbosa.

VALOR: R\$ 41.257,13 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012; e recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que o réu Cassio José Alves Barbosa detém sobre o imóvel. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda.

Substituto  Oficial  
(Paulo Ademir Monteiro)

#MD5:62CA584E2AD5B06DE358017FB9D4D4C4#

Av.21 - 162.558 - São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

Do comunicado nº 201801.1000.00428070-IA-820, emitido em 10 de janeiro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus

*Continua no Verso*

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
009  
VERSO

bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10013718220155020710, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). #MD5:D9AB0D5C79DB04A78B2476166D9F46E0#

Av.22 - 162.558 - São Paulo, 21 de março de 2018.

Do comunicado n° 201803.1611.00469180-IA-509, emitido em 16 de março de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10012770320165020710, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:D3BB8CEFA137F109B459B87C7890085A#

Av.23 - 162.558 - São Paulo, 17 de maio de 2018.

Do Comunicado n° 201805.0918.00505535-IA-081, emitido em 09 de maio de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO

Continua na ficha 010

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
010

São Paulo, 17 de Maio de 2018

JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, ~~está~~ com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10015830620155020710, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo) O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:4E07360D949861EC7271FB3667AF4E7A#

Av.24 - 162.558 - São Paulo, 23 de maio de 2018.

(prenotação nº. 827.763 - 17/05/2018).

RÉUS: CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25; ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38; e CNC CONSULTORIA EM COBRANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 03.174.818/0001-19.

AUTORA: JAINE ALVES DE SOUZA, CPF nº 419.963.078-35.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Certidão eletrônica PH000211394 passada em 16 de maio de 2018 (15:14:54) emitida por Mardem Rodrigues Teixeira da 12ª Vara do Trabalho da Zona Sul desta Capital, TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1001723-34.2015.5.02.0712 que a autora move contra os réus, sendo nomeado depositário Cassio José Alves Barbosa.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012; e recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que o réu Cassio Jose Alves Barbosa detém sobre o imóvel. A Escrevente autorizada, Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA

162.558

FICHA

010

VERSO

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E02C68851911A515AC66D3D9619C70FA#

Av.25 - 162.558 - São Paulo, 23 de agosto de 2018.

Do Comunicado n° 201808.1714.00580987-IA-530, emitido em 17 de agosto de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38; e, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10010927220155020718, da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos Augusto de Toledo Camargo). O

Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C16A14AF21B2CF60C4B72C086006A2FA#

Av.26 - 162.558 - São Paulo, 25 de setembro de 2018.

Do comunicado n° 201809.0412.00594797-IA-630, emitido em 04 de setembro de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38 e CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida

Continua na ficha 011

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 25 de Setembro de 2018

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
011

nos autos nº 10016717120155020701, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~.

#MD5:714AF6D8C0DAF72A8F78AC46CC9121FF#

Av.27 - 162.558 - São Paulo, 18 de junho de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 857.120 - 20/05/2019

RÉUS: CNC CONSULTORIA EM COBRANÇA LTDA-ME, na pessoa dos sócios CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25 e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38.

AUTORA: STEFANIE SANTOS DA SILVA.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 30 de abril de 2019, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Drº Jonatas Antao da Silva da 7ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação Trabalhista - processo nº 1000339-17.2016.5.02.0707, movida pela autora contra os réus, sendo nomeado depositário Cassio Jose Alves Barbosa.

VALOR: R\$ 1.285,45 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). A penhora recai sobre os direitos da propriedade resolúvel do réu/fiduciante Cassio José Alves Barbosa no imóvel da matrícula. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~.

(SELO DIGITAL  
111252321000000020317119C)

#MD5:E403D806192E8F2D665F636299C55BA2#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
011  
VERSO

Av.28 - 162.558 - São Paulo, 27 de junho de 2019.

PROT. INDISP. 201906.1411.00839063-IA-930 - 14/06/2019

Do comunicado n° 201906.1411.00839063-IA-930, emitido em 14 de junho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10011722620165020710, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~. (SELO DIGITAL 1112523J4000000020885819F)

#MD5:2200E11C90B6014634EB8395C1E6205D#

Av.29 - 162.558 - São Paulo, 1 de julho de 2019.

PROT. INDISP. 201906.1120.00836079-IA-000 - 12/06/2019

Do comunicado n° 201906.1120.00836079-IA-000, emitido em 11 de junho de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel, ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38 e CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos

Continua na ficha 012

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

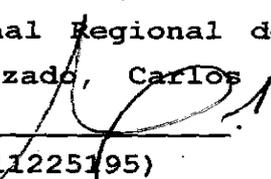
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

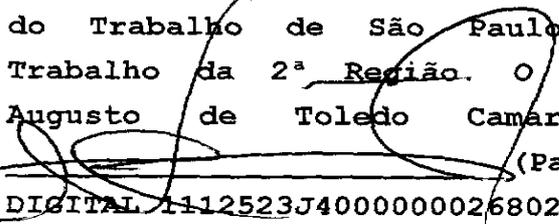
FICHA  
012

São Paulo, 01 de Julho de 2019

nº 10020179220155020710, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial,  (SELO DIGITAL 1112523J40000000211225195)  
#MD5:02A886557AB6066130A1EC8E103E35A5#

Av.30 - 162.558 - São Paulo, 6 de setembro de 2019.

PROT. INDISP. 201909.0118.00916685-IA-920 - 02/09/2019

Do comunicado nº 201909.0118.00916685-IA-920, emitido em 01 de setembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel, CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004823620175020718, da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000026802519S)

#MD5:2757DB762BD9717343EAA010D7D2A072#

Av.31 - 162.558 - São Paulo, 26 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 867.859 - 25/09/2019

Do comunicado nº 201909.2313.00940007-TA-041, emitido em 23 de setembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
012  
VERSO

XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.23 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000028418119S)  
#MD5:A43FA5E4693FD81C01CB92B96C4BDC23#

Av.32 - 162.558 - São Paulo, 10 de outubro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 869.154 - 09/10/2019

Do comunicado nº 201910.0817.00956880-TA-209, emitido em 8 de outubro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.22 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000295926195)  
#MD5:076EDFB602C9B374B7D73B8A6FE6EAC#

Av.33 - 162.558 - São Paulo, 2 de dezembro de 2019.

Continua na ficha 013

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
013

São Paulo, 02 de Dezembro de 2019

PROT. INDISP. 201911.2621.01004195-IA-280 - 27/11/2019  
Do Comunicado nº 201911.2621.01004195-IA-280, emitido em  
26 de novembro de 2019, pela Central de  
Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo  
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça  
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para  
constar que os detentores dos direitos da propriedade  
resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38;  
e, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25,  
estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão  
proferida nos autos nº 10020293620155020701, da 18ª Vara  
do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do  
Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, (Carlos  
Augusto de Toledo Camargo). O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro).  
(SELO DIGITAL 1112523J4000000033666319N)  
#MD5:2B798DE60BBF99F3E509BC881636C64B#

Av.34 - 162.558 - São Paulo, 16 de março de 2020.

PROT. INDISP. 202003.1108.01090381-IA-050 - 11/03/2020  
Do comunicado nº 202003.1108.01090381-IA-050, emitido em  
11 de março de 2020, pela Central de Indisponibilidade,  
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de  
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São  
Paulo, é feita a presente averbação para constar que  
CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25,  
está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão  
proferida nos autos nº 10018769720155020702, da  
Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução/SP, Tribunal  
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
013  
VERSO

autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000041060120N)

#MD5:4F5559D46DF1A7DD7C16EFCF5BCE00E5#

Av.35 - 162.558 - São Paulo, 11 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.0318.01169151-IA-720 - 04/06/2020

Do comunicado n° 202006.0318.01169151-IA-720, emitido em 03 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10008227820155020708, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000045727020B)

#MD5:3A4DC78CDB1BB3C9D508630BA97CE5FC#

Av.36 - 162.558 - São Paulo, 15 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.0318.01169149-IA-580 - 04/06/2020

Do comunicado n° 202006.0318.01169149-IA-580, emitido em 03 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o

Continua na ficha 014

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
014

São Paulo, 15 de Junho de 2020

detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10008227820155020708, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000045896420P)  
#MD5:0F37E6CCD3CA45EA3F302F090F069174#

Av.37 - 162.558 - São Paulo, 17 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1005.01176608-IA-640 - 10/06/2020

Do comunicado nº 202006.1005.01176608-IA-640, emitido em 10 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00016267820145020003, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução em São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000460644203)  
#MD5:9B35F9E17FB15F4A397EC44842E3A578#

Av.38 - 162.558 - São Paulo, 18 de junho de 2020.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
014  
VERSO

PROT. INDISP. 202006.1014.01177593-IA-980 - 10/06/2020  
Do comunicado nº 202006.1014.01177593-IA-980, emitido em 10 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00019420320155020021, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000046129820X)  
#MD5:DE3A2DA44D613FB0BD6D78782B8B9265#

Av.39 - 162.558 - São Paulo, 23 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1218.01180776-IA-021 - 15/06/2020  
Do comunicado nº 202006.1218.01180776-IA-021, emitido em 12 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10019597420155020715, da 15ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O

Continua na ficha 015

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558FICHA  
015

São Paulo, 23 de Junho de 2020

Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL  
1112523J40000000464731204)  
#MD5:AEE37FC568546394D212F6B6DA91D1BC#

Av.40 - 162.558 - São Paulo, 23 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1623.01185098-IA-570 - 17/06/2020

Do comunicado nº 202006.1623.01185098-IA-570, emitido em 16 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10007156420165020719, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000464732202)

#MD5:4CD576EE75B9EF89CC6DC91B75DE06DD#

Av.41 - 162.558 - São Paulo, 24 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1214.01180156-IA-310 - 12/06/2020

Do comunicado nº 202006.1214.01180156-IA-310, emitido em 03 de fevereiro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
015  
VERSO

constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10011722620165020710, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000465390207)  
#MD5:69D0F2623695372D3C82C85E0FDE966D#

Av.42 - 162.558 - São Paulo, 25 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1811.01187984-IA-061 - 18/06/2020

Do Comunicado n° 202006.1811.01187984-IA-061, emitido em 18 de junho de 2020, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10011309020165020058, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000467272205)  
#MD5:704B6CC50374D58184E61A665FD9DAAA#

Continua na ficha 016

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
016

São Paulo, 25 de Junho de 2020

Av.43 - 162.558 - São Paulo, 25 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1815.01188994-IA-660 - 19/06/2020

Do Comunicado nº 202006.1815.01188994-IA-660, emitido em 18 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38; e, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001944220175020701, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000467274201)  
#MD5:406729C9FE3FB2A206394DEB115F0980#

Av.44 - 162.558 - São Paulo, 14 de julho de 2020.

PROT. INDISP. 202007.0211.01208617-IA-130 - 02/07/2020

Do comunicado nº 202007.0211.01208617-IA-130, emitido em 02 de julho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10003416020165020715, da Secretaria do Juízo Auxiliar

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
016  
VERSO

em Execução de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000048171720T) \

#MD5:1143DE7086C2229C65388E633CABA41E#

Av.45 - 162.558 - São Paulo, 22 de julho de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 886.310 - 23/06/2020

RÉUS: CNC CONSULTORIA EM COBRANÇA LTDA CNPJ n° 03.174.818/0001-19, estabelecida na Avenida Vereador José Diniz 469, Santo Amaro, nesta Capital, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, RG n° 11.815.054-6-SSP/SP, CPF n° 063.156.088-25; e ALESSANDRA REIS LOPES, brasileira, empresária, casada, RG n° 27.688.290-8-SSP/SP, CPF n° 179.584.208-38, residentes e domiciliados na Rua Ribeiro do Vale 951, Brooklin Paulista, nesta Capital

AUTORA: VONEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n° 07.239.238/0001-13, sediada na Alameda Santos, 771, conjunto 81, 8° andar, Cerqueira Cesar, deste Estado.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Nos termos da r.decisão proferida em 28 de julho de 2017, com força de Ofício, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Glaucia Lacerda Mansutti da 45ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque - processo n° 1007065-64.2016.8.26.0100, movida pela autora contra os réus (documentos enviados eletronicamente com Protocolo

*Continua na ficha 017*

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
017

São Paulo, 22 de Julho de 2020

AC000469488 em 22/06/2020 às 16:44:35).

VALOR: R\$ 526.249,35 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). A penhora recai sobre os direitos da propriedade resolúvel que os réus detém sobre o imóvel; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000000490492202)

#MD5:C4A737144336B166186D3ED26A39467C#

Av.46 - 162.558 - São Paulo, 11 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.0516.01260890-IA-880 - 06/08/2020

Do comunicado nº 202008.0516.01260890-IA-880, emitido em 05 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004376320165020719, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000507478200)

#MD5:4C5D9761B9707AD0BBBF907C2B93FA87#

Av.47 - 162.558 - São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
017  
VERSO

PROT. INDISP. 202008.1414.01274116-IA-830 - 14/08/2020  
Do Comunicado n° 202008.1414.01274116-IA-830, emitido em 14 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38; e, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10020373420165020715, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000051519320E)  
#MD5:A74694B7E3A4F79793CEEB0A202AAF4E#

Av.48 - 162.558 - São Paulo, 30 de setembro de 2020.

PROT. INDISP. 202009.2509.01330157-IA-890 - 25/09/2020  
Do Comunicado n° 202009.2509.01330157-IA-890, emitido em 25 de setembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38; e, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10012745520165020061, do Juízo

Continua na ficha 018

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
018

São Paulo, 30 de Setembro de 2020

Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP -  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente  
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial  
Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (Paulo Ademir  
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000550293209)  
#MD5:3E536D9AAEAAC651785D0A791E5E458A#

Av.49 - 162.558 - São Paulo, 8 de outubro de 2020.

PROT. INDISP. 202010.0610.01342951-IA-070 - 06/10/2020

Do comunicado nº 202010.0610.01342951-IA-070, emitido em  
06 de outubro de 2020, pela Central de Indisponibilidade,  
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de  
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São  
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o  
detentor dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA  
REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38, está com seus bens  
INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº  
00019420320155020021, do Juízo Auxiliar de Conciliação em  
Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª  
Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório  
Falcão. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO  
DIGITAL 1112523J4000000055879220T)  
#MD5:CFC3FD9D9159A8EC7DB6DEFFD5B0A2FE#

Av.50 - 162.558 - São Paulo, 11 de dezembro de 2020.

PROT. INDISP. 202012.0814.01424026-IA-410 - 08/12/2020

Do comunicado nº 202012.0814.01424026-IA-410, emitido em  
08 de dezembro de 2020, pela Central de  
Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

162.558

F018

VERSO

~~XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça~~  
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017666520155020713, do Grupo auxiliar de execução e pesquisa patrimonial - GAEP - Tribunal Regional do trabalho 2ª região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000061639920W)  
#MD5:348BE7C94189BE59E84B03E70B342F34#

Av.51 - 162.558 - São Paulo, 15 de dezembro de 2020.  
PROT. INDISP. 202012.0814.01424023-IA-071 - 08/12/2020  
Do comunicado nº 202012.0814.01424023-IA-071, emitido em 8 de dezembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017666520155020713, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000061869420Y)  
#MD5:F8B002FD1BBB961E7512917A8BF36A5F#

Continua na ficha 019

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
019

São Paulo, 22 de Dezembro de 2020

Av.52 - 162.558 - São Paulo, 22 de dezembro de 2020.

PROT. INDISP. 202012.1010.01427303-IA-220 - 10/12/2020

Do Comunicado nº 202012.1010.01427303- IA-220, emitido em 10 de dezembro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38; e, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº

10012745520165020061, do Forum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo/SP - 8ª Vara do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000624585201)

#MD5:882F288E4C30C0D97AAE3C9789E6A835#

Av.53 - 162.558 - São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

PROT. INDISP. 202102.0512.01478960-IA-609 - 05/02/2021

Do comunicado nº 202102.0512.01478960-IA-609, emitido em 05 de fevereiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel, ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF 179.584.208-38; e, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25,

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
019  
VERSO

estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001274720175020711, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000000659720210)

#MD5:4AB6B0C94982B2809967FB6AB55DE99E#

Av. 54 - 162.558 - São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

PROT. INDISP. 202102.1510.01490518-IA-110 - 15/02/2021

Do comunicado n° 202102.1510.01490518-IA-110, emitido em 15 de fevereiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25 e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10003391720165020707, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000066724821S)

#MD5:04F7E26465A380AC9B7BA15AE550D766#

Continua na ficha 020

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2021

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
020

Av.55 - 162.558 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2021  
PRENOTAÇÃO nº. 909.700 - 19/02/2021  
Certidão eletrônica PH0000354563 passada em 18 de fevereiro de 2021 (15:19:20) emitida por Regina Paula Costa Zapater, Assistente de Diretor da 71ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 100213222.2017.5.02.0071 que a autora CRISTIANE MARIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 326.148.118-82 move contra o réu CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 22.251,04 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais, e quatro centavos), sendo nomeado depositário Cassio José Alves Barbosa. A penhora recai sobre 100% dos direitos do imóvel, nos termos da r.decisão proferida em 30/09/2019, fls. 2a93a7f dos autos da execução. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).  
(SELO DIGITAL 111252321000000067358921K)  
#MD5:6FF7F0A57F2824FC4685FDBCA79A1F68#

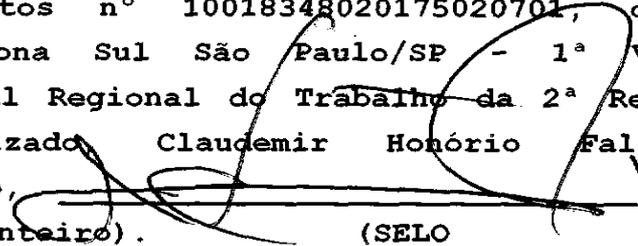
Av.56 - 162.558 - São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.  
PROT. INDISP. 202102.2218.01499292-IA-910 - 23/02/2021  
Do comunicado nº 202102.2218.01499292-IA-910, emitido em 22 de fevereiro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

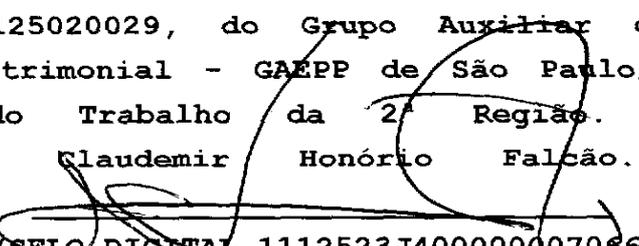
MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
020  
VERSO

do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF: 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10018348020175020701, do Foro Trabalhista da Zona Sul São Paulo/SP - 1ª Vara do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000067610921V)  
#MD5:ED89D142DC03BEACE20885DFBC642EA3#

Av.57 - 162.558 - São Paulo, 31 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.2610.01550370-IA-709 - 26/03/2021

Do comunicado n° 202103.2610.01550370-IA-709, emitido em 26 de março de 2021, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF: 063.156.088; ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF: 179.584.208-38, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00025828420125020029, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000070663821X)  
#MD5:B5F662FCA951D75B8C1545CCFD5C4754#

Continua na ficha 021

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
021

São Paulo, 27 de Abril de 2021

Av.58 - 162.558 - São Paulo, 27 de abril de 2021.

PROT. INDISP. 202104.1915.01585073-IA-480 - 20/04/2021

Do comunicado nº 202104.1915.01585073-IA-480, emitido em 19 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF: 063.156.088-25; e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF: 179.584.208-38 estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10015659620175020715, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000072927921S)  
#MD5:C4E0044BD6364885BFC49E522F69EFB1#

Av.59 - 162.558 - São Paulo, 5 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2720.01599878-IA-820 - 28/04/2021

Do comunicado nº 202104.2720.01599878-IA-820, emitido em 27 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF: 063.156.088-25 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000463320195020710, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
021  
VERSO

autorizado, Claudemir Honório Felção. O Oficial  
Substituto, (Paulo Ademir  
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000737423215)  
#MD5:BF673BCE84B94F9B876D35EC39B6F74C#

Av.60 - 162.558 - São Paulo, 11 de junho de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 921.917 - 08/06/2021

Do comunicado n° 202106.0722.01664215-TA-440, emitido em  
07 de junho de 2021 pela Central de Indisponibilidade, é  
feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da  
indisponibilidade dos bens de CASSIO JOSE ALVES BARBOSA,  
CPF n° 063.156.088-25, não mais prevalecendo o gravame  
constante da Av.40 da matrícula, ficando em consequência  
cancelada a referida averbação. O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO  
DIGITAL 1112523310000000772044216)  
#MD5:45021F0370607CCBBFD644A2AD117D8F#

Av.61 - 162.558 - São Paulo, 15 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.0816.01665851-IA-710 - 09/06/2021

Do comunicado n° 202106.0816.01665851-IA-710, emitido em  
08 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade,  
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de  
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São  
Paulo, é feita a presente averbação para constar que  
CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF: 063.156.088-25, está com  
seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos  
autos n° 10014687320155020713, do Fórum Trabalhista da  
Zona Sul, São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da  
13ª Região. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 022

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
022

São Paulo, 15 de Junho de 2021

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000077486121S)

#MD5:46615E11B601C2951D883B423F7437F0#

Av.62 - 162.558 - São Paulo, 22 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.1716.01680230-IA-720 - 18/06/2021

Do comunicado nº 202106.1716.01680230-IA-720, emitido em 17 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores do direito da propriedade resolúvel, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25; e, ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10012017020165020712, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J40000000781332214)

#MD5:24D90EBDF37FFA69BC347195EBFED2A6#

Av.63 - 162.558 - São Paulo, 16 de julho de 2021.

PROT. INDISP. 202107.0907.01713417-IA-950 - 12/07/2021

Do comunicado nº 202107.0907.01713417-IA-950, emitido em 09 de julho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
022  
VERSO

CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF: 063.156.088-25 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10003095220165020716, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000803374219)  
#MD5:D39899B1A09053FB4AF933DEC5ED68DD#

Av. 64 - 162.558 - São Paulo, 23 de julho de 2021.

PROT. INDISP. 202107.1615.01724646-IA-470 - 19/07/2021

Do comunicado n° 202107.1615.01724646-IA-470, emitido em 16 de julho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF: 063.156.088-25 e, ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF: 179.584.208-38 estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10023087920165020703, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000810934212)  
#MD5:FC71C9FA1BF2DBC543FB146F245957F#

Av. 65 - 162.558 - São Paulo, 28 de julho de 2021.

Continua na ficha 023

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
023

São Paulo, 28 de Julho de 2021

PROT. INDISP. 202107.2413.01734987-IA-320 - 26/07/2021

Do comunicado nº 202107.2413.01734987-IA-320, emitido em 24 de julho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25; e, ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001439220175020713, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000081492421Z)

#MD5:78305E42F22592EE190424961EF7A36B#

Av.66 - 162.558 - São Paulo, 27 de agosto de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 931.225 - 23/08/2021

Certidão eletrônica PH0000381244 passada em 20 de agosto de 2021 (12:14:19) emitida por Eduardo Leite Vanin, da 2ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0000759-88.2014.5.02.0002 que a autora KALEBE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 341.490.368-70 move contra os réus CNC CONSULTORIA EM COBRANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 03.174.818/0001-19; e CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
023  
VERSO

matrícula, para garantia do valor de R\$ 125.400,61 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos reais, e sessenta e um centavos), sendo nomeado depositário Cassio José Alves Barbosa. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O Oficial Substituto, ~~Renata Tizue Mikami Miranda~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000084379321V)  
#MD5:B7073EE1D6EE0B14824C44D6BA1ED179#

Av. 67 - 162.558 - São Paulo, 9 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202108.2714.01791323-IA-580 - 30/08/2021

Do comunicado nº 202108.2714.01791323-IA-580, emitido em 27 de agosto de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004927720175020719, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPPE de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, ~~Claudemir Honório Falcão~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000085199121T)  
#MD5:46B94249BDC903290748A4E43AED7441#

Av. 68 - 162.558 - São Paulo, 13 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202109.0208.01799005-IA-000 - 02/09/2021

Continua na ficha 024

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

162.558

FICHA

024

São Paulo, 13 de Setembro de 2021

Do comunicado nº 202109.0208.01799005-IA-000, emitido em 02 de setembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25 e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10016717120155020701, da 1ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000856271214)  
#MD5:72CD4C27E7F0DCEAE52C6DD45161D9D0#

Av.69 - 162.558 - São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

PROT. INDISP. 202202.0409.01996179-IA-590 - 04/02/2022

Do comunicado nº 202202.0409.01996179-IA-590, emitido em 04 de fevereiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10005396920175020713, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
024  
VERSO

Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório  
Falcão. O Oficial Substituto,  
(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000098665122P)

#MD5:C53809BF1BA43FAFB4307E92267C535F#

Av.70 - 162.558 - São Paulo, 31 de março de 2022.

PROT. INDISP. 202203.2520.02072053-IA-990 - 28/03/2022

Do comunicado n° 202203.2520.02072053-IA-990, emitido em 25 de março de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10022723420165020704, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaupp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000102779322X)

#MD5:C87E3F464993FE2357DCF66D0D26A14B#

Av.71 - 162.558 - São Paulo, 5 de maio de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 955.511 - 08/04/2022

Por Ofício passado em 31 de março de 2022, assinado eletronicamente por Regina Paula Costa Zapater Sein, Servidora da 71ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª

Continua na ficha 025

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
025

São Paulo, 05 de Maio de 2022.

Região, extraído dos autos de ação Execução Trabalhista - processo nº 1002132-22.2017.5.02.0071, verifica-se que foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.55 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252331000000105423022G)

#MD5:3CEA72B567BCD546EE18CAFA2A462CB8#

Av.72 - 162.558 - São Paulo, 11 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202205.0515.02130618-IA-660 - 06/05/2022

Do comunicado nº 202205.0515.02130618-IA-660, emitido em 05 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel Cássio José Alves Barbosa, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10008106120155020709, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaupp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000105874322V)

#MD5:871A7BC0E258DC47DFA406D0D644E689#

Av.73 - 162.558 - São Paulo, 17 de maio de 2022.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
025  
VERSO

PROT. INDISP. 202205.0215.02123776-IA-440 - 03/05/2022  
Do comunicado n° 202205.0215.02123776-IA-440, emitido em 02 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10003570520165020039, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000106448422X)  
#MD5:7AA1ABE53C127A196B18041331AB3568#

Av. 74 - 162.558 - São Paulo, 26 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202205.0515.02130622-IA-420 - 06/05/2022  
Do comunicado n° 202205.0515.02130622-IA-420, emitido em 05 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10008106120155020709, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente

Continua na ficha 026

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
026

São Paulo, 26 de Maio de 2022

autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial  
Substituto, (Paulo Ademir  
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000107188422Q)  
#MD5:07FB54BA730BAE0DE9778157ADDA8039#

Av.75 - 162.558 - São Paulo, 17 de junho de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 961.700 - 13/06/2022

Por Certidão eletrônica PH0000420547 passada em 10 de junho de 2022 (12:18:22) emitida por Ana Luiza Therezinha do Couto Del Vecchio, da 58ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 1001130-90.2016.5.02.0058 que o autor AGUINALDO BATISTA GONÇALVES JUNIOR, CPF n° 441.754.278-30 move contra os réus CNC CONSULTORIA EM COBRANÇA LTDA, CNPJ n° 03.174.818/0001-19; e CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 6.733,76 (seis mil, setecentos e trinta e três reais, e setenta e seis centavos), sendo nomeado depositário CNC Consultoria em Cobrança Ltda. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000109299322K)  
#MD5:95BE3E8C0432A16BC4A1284BD0585678#

Av.76 - 162.558 - São Paulo, 15 de setembro de 2022.

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
026  
VERSO

PROT. INDISP. 202208.3116.02329739-IA-890 - 01/09/2022  
Do comunicado n° 202208.3116.02329739-IA-890, emitido em 31 de agosto de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25 e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007004120155020716, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000116810222A)  
#MD5:EOAAE27C98B26E0850CBF7C906149B84#

Av.77 - 162.558 - São Paulo, 20 de outubro de 2022.

PROT. INDISP. 202210.1419.02403378-IA-709 - 17/10/2022  
Do comunicado n° 202210.1419.02403378-IA-709, emitido em 14 de outubro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentores dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25 e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10013660520165020717, da 17ª Vara do Trabalho do Forum

Continua na ficha 027

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
027

São Paulo, 20 de Outubro de 2022

Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000120255022I)  
#MD5:7BD2D2378CB557B3719E73E5930E8C1C#

Av.78 - 162.558 - São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

PROT. INDISP. 202301.0819.02504603-IA-810 - 09/01/2023

Do comunicado nº 202301.0819.02504603-IA-810, emitido em 8 de janeiro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25; e, ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10003391720165020707, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001265142236)  
#MD5:B23949DD4C58729B2459ED0380F95C03#

Av.79 - 162.558 - São Paulo, 1 de março de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 986.180 - 28/02/2023

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
027  
VERSO

Por Certidão eletrônica PH000454892 passada em 27 de fevereiro de 2023 às 22:59:31, emitida por Renata Ferreti, da 15ª Vara do Trabalho do Foro Zona Sul, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1001959-74.2015.5.02.0715, que o autor ANDRÉ LUIZ DIOGO, CPF/MF nº 315.403.158-86, move contra o réu CÁSSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF/MF nº 063.156.088-25, foi determinada a PENHORA sobre 50% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 4.583,28 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo nomeado depositário Cássio José Alves Barbosa. A penhora é praticada a ter de permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).  
(SELO DIGITAL 111252321000000130437323B)  
#MD5:3BD6CEC5F85E02D404ABDB154A5FE74B#

Av. 80 - 162.558 - São Paulo, 27 de abril de 2023.

PROT. INDISP. 202304.2514.02670143-IA-540 - 26/04/2023

Do comunicado nº 202304.2514.02670143-IA-540, emitido em 25 de abril de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores do direitos da propriedade resolúvel CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25; e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº

Continua na ficha 028

MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
028

São Paulo, 27 de Abril de 2023

10020176220155020720, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000135671223X)

#MD5:00E2563EAE531C6A4EF85B299746AD38#

Av. 81 - 162.558 - São Paulo, 24 de maio de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 994.497 - 22/05/2023

Por Certidão eletrônica PH000466667 passada em 20 de maio de 2023 (00:58:02) emitida por Renata Ferretti, da 15ª Vara do Trabalho Foro Zona Sul, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1002037-34.2016.5.02.0715, que a autora ADRIANA TEIXEIRA FRANCA, CPF nº 396.592.538-50, move contra os réus CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25 e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF nº 179.584.208-38, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 32.274,06 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos), sendo nomeado depositário Cassio Jose Alves Barbosa. A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 20/05/2023; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial,

(SELO DIGITAL 1112523210000001383412232)

#MD5:9DDF69C046B368A236068C5BD59E9DF1#

Continua no Verso

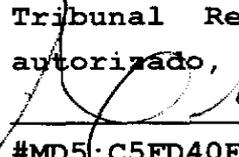
MATRÍCULA (CNM)  
111252.2.0162558-27

MATRÍCULA  
162.558

FICHA  
028  
VERSO

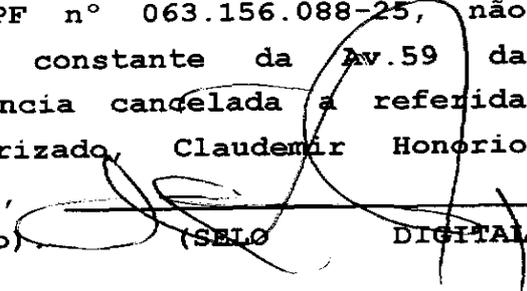
Av.82 - 162.558 - São Paulo, 12 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202306.0913.02749065-IA-250 - 09/06/2023

Do comunicado n° 202306.0913.02749065-IA-250, emitido em 9 de junho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPJ n° 179.584.208-38, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001722420175020720, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial,  (SELO DIGITAL 1112523J4000000139979223E)  
#MD5:C5FD40F49AC46F71F51687D4DC93C925#

Av.83 - 111252.2.0162558-27 - 13 de setembro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.006.287 - 8 de setembro de 2023.

Do comunicado n° 202309.0613.02914027-TA-040, emitido em 6 de setembro de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.59 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 111252331000000149183123R)

Continua na ficha 029

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (GNM)

111252.2.0162558-27

FICHA

0029

São Paulo, 13 de Setembro de 2023

#MD5:F0B5F5B939C8353EA935DA0814E027CE#

Av.84 - 111252.2.0162558-27 - 3 de outubro de 2023.

PROT. INDISP. 202309.2912.02957625-IA-000 - 29/09/2023

Do comunicado nº 202309.2912.02957625-IA-000, emitido em 29 de setembro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que a detentora dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF: 179.584.208-38, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004376320165020719, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000001510454237)

#MD5:87642CC4A5430668B62C5A7770920FD9#

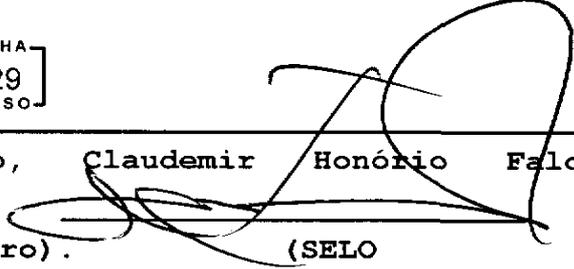
Av.85 - 111252.2.0162558-27 - 5 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.009.075 - 4 de outubro de 2023.

Do comunicado nº 202310.0316.02964697-TA-970, emitido em 03 de outubro de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens do detentor dos direitos da propriedade resolúvel, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.21 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O

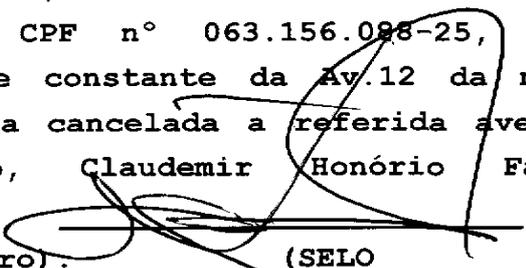
Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0162558-27	0029
	VERSO

Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O  
 Oficial Substituto,  (Paulo  
 Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL  
 111252331000000151230423C)  
 #MD5:0E97B818A98C5FE8A629E1DE1023615C#

Av.86 - 111252.2.0162558-27 - 6 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.009.198 - 5 de outubro de 2023.

Do comunicado n° 202310.0416.02967164-TA-660, emitido em  
 04 de outubro de 2023, é feita a presente averbação para  
 constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens dos  
 detentores dos direitos da propriedade resolúvel,  
 ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF 179.584.208-38; e, CASSIO  
 JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, não mais  
 prevalecendo o gravame constante da Av.12 da matrícula,  
 ficando em consequência cancelada a referida averbação. O  
 Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O  
 Oficial Substituto,  (Paulo  
 Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL  
 1112523310000001513336234)  
 #MD5:475669F98C8D81BE3EB9F39D27F41D46#

Av.87 - 111252.2.0162558-27 - 6 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.009.072 - 4 de outubro de 2023.

Do comunicado n° 202310.0316.02964713-TA-410, emitido em  
 3 de outubro de 2023, pela Central Nacional de  
 Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação  
 para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens  
 de ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, não  
 mais prevalecendo o gravame constante da Av.17 da

Continua na ficha 030

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA (GNM)

111252.2.0162558-27

FICHA

0030

São Paulo, 06 de Outubro de 2023

matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 1112523310000001513604235)

#MD5:06530108B4CB01D7BF2B7AB99B862174#

Av.88 - 111252.2.0162558-27 - 6 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.009.071 - 4 de outubro de 2023.

Do comunicado nº 202310.0316.02964715-TA-030, emitido em 03 de outubro de 2023 pela Central de Indisponibilidade, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.15 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 111252331000000151361023C)

#MD5:AAC0919D1EF501E865E4B2079A35B05F#

Av.89 - 111252.2.0162558-27 - 1 de novembro de 2023.

PROT. INDISP. 202310.3013.03010132-IA-260 - 30/10/2023

Do comunicado nº 202310.3013.03010132-IA-260, emitido em 30 de outubro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel CASSIO

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.0162558-27	FICHA 0030 VERSO
--	------------------------

JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10006642820175020716, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001534205236), #MD5:74B73743BFD122B0E8DB333D4D86D721#

Av.90 - 111252.2.0162558-27 - 27 de novembro de 2023.

PROT. INDISP. 202311.2100.03041018-IA-509 - 21/11/2023

Do comunicado n° 202311.2100.03041018-IA-509, emitido em 21 de novembro de 2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores dos direitos da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38; e, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, estão com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10017644020165020720, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J400000015535723Q), #MD5:E9904F241AF222DA93FFFF4D8D2993D3#

Continua na ficha 031

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.128-2

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0162558-27

FICHA

0031

São Paulo, 06 de Dezembro de 2023

Av.91 - 111252.2.0162558-27 - 6 de dezembro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.014.835 - 29 de novembro de 2023.

Nos termos do r.despacho proferido em 21 de setembro de 2023, com força de Ofício, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Titular Drª Ana Carolina Nogueira da Silva, da 4ª Vara do Trabalho do Foro da Zonal Sul, desta Capital - TRT 2ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1002272-34.2016.5.02.0704, que nos termos da r.sentença proferida em 02 de agosto de 2022, foi determinado o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE de bens de CÁSSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, CPF/MF nº 063.156.088-25, objeto da Av.70 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira.

O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000156664823G)

#MD5:3621D79B5628F03314C5CBB45CEFB84A#

Av.92 - 111252.2.0162558-27 - 23 de janeiro de 2024.

PROT. INDISP. 202401.1910.03120680-IA-130 - 19/01/2024

Do comunicado nº 202401.1910.03120680-IA-130, emitido em 19 de janeiro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF nº 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0162558-27	0031
	VERSO

10007181620165020720, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000160578124Y)  
#MD5:9BEC49496C98DF46ED9E0FEA416425C0#

Av. 93 - 111252.2.0162558-27 - 1 de março de 2024.

PROT. INDISP. 202402.2318.03178191-IA-001 - 26/02/2024

Do comunicado n° 202402.2318.03178191-IA-001, emitido em 23 de fevereiro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10008137720185020008, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000164190824K)  
#MD5:22452F3AE0F283B05F5663E5FDDBD7B4#

Av. 94 - 111252.2.0162558-27 - 11 de abril de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.027.252 - 1 de abril de 2024.

Por Certidão Eletrônica PH000508406 passada em 1° de abril de 2024 às 14:52:07, emitida por Carlos Roberto

Continua na ficha 032

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 11 de Abril de 2024

MATRICULA (CNM)

111252.2.0162558-27

FICHA

0032

Munaretto, Coordenador Diretor, do 1º Ofício Cível do Foro Regional - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº 1053128-53.2016.8.26.0002, que o autor PAGLIUSO SOCEIDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF nº 04.627.049/0001-20, move contra os réus CNC CONSULTORIA EM COBRANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 03.174.818/0001-19; CEJ CONSULTORIA EMPRESARIAL EM CONTACT CENTER LTDA, CNPJ/MF nº 54.281.951/0001-05; CÁSSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, CPF/MF nº 063.156.088-25; e ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF/MF nº 179.584.208-38, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 187.905,57 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo nomeado depositário Cássio José Alves Barbosa. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira.

Oficial

Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000168514624Q)

#MD5:C1AC5A4DA35DC4C89D88BAB8932FEE6F#

Av.95 - 111252.2.0162558-27 - 5 de julho de 2024.

PROT. INDISP. 202406.2516.03410348-IA-960 - 26/06/2024

Do comunicado nº 202406.2516.03410348-IA-960, emitido em 25 de junho de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que os detentores da propriedade resolúvel ALESSANDRA REIS

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)	FICHA
111252.2.0162558-27	0032 VERSO

BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38 e CASSIO JOSE ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10011031620155020714, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001777372240)

#MD5:6391AE002810C52158C6C2841D0662F8#

Av. 96 - 111252.2.0162558-27 - 16 de agosto de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.044.529 - 12 de agosto de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000527615 passada em 09 de agosto de 2024 (12:46:27) emitida por Andre Carlos Tunes Zilio, da 12ª Vara do Trabalho desta Capital, Foro Zona Sul - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 1000289-39.2017.5.02.0712, que o autor JOSMACELMO GERALDO DA SILVA, CPF n° 438.624.383-68 move contra os réus CASSIO JOSÉ ALVES BARBOSA, CPF n° 063.156.088-25, ALESSANDRA REIS BARBOSA, CPF n° 179.584.208-38, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 8.068,28 (oito mil, sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo nomeados depositários Cassio José Alves Barbosa e Alessandra Reis Barbosa. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial, . (SELO DIGITAL

Continua na ficha 033

**LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0162558-27

FICHA

0033

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 16 de Agosto de 2024

111252321000000182502324A)

#MD5 : 590A13AED6230A89C31FD57FB8125493#

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo nº 19 da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 16/08/2024. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme Artigos nºs. 217, da Lei nº 10.406/2002 e 161 da Lei nº 6.015/73 e Medida Provisória nº 2.200 de 28/06/2001).

<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital  <b>ROSWALDO CASSARO</b>          Oficial  <b>PAULO ADEMIR MONTEIRO</b>          Oficial Substituto          (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)  <b>José Odival Figueiredo Malheiros</b>          Oficial Substituto  <b>Romeu Alves da Silva</b>  <b>José Júlio Leite</b>  <b>Edson Souza da Silva</b>          Escreventes Autorizados          (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)          Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar          São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p>	<p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <p style="text-align: center;"><b><u>I S E N T O</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>D E</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>C U S T A S</u></b></p>
---	---



Selo Digital 11125232100000182502324A consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

